

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF nº 97.521.225/0001-25
(MXRF11)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Administrador") na qualidade de instituição administradora do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 97.521.225/0001-25 ("Fundo"), vem por meio desta convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 10º andar, no dia 13 de junho de 2018 às 16:00 horas, na Av. Faria Lima, 3.600 - 10º Andar - Auditório ("Assembleia"), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

(A) substituição da gestão do Fundo da **XP Gestão de Recursos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 10º andar, cj 101 e 102 parte, CEP: 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.625.200/0001-89 ("XP Gestão") para a XP Vista Asset Management Ltda., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 10º andar, conjuntos 101 e 102 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 16.789.525/0001-98, Ato Declaratório nº 12.794 ("XP Vista"), pertencente ao mesmo grupo econômico da XP Gestão.

(B) substituição da administração do Fundo da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj. 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, para o exercício da atividade de administração do Fundo, nos termos do Artigo 37 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") a partir de 31 de dezembro de 2018 ("Data Base Para Transferência"), sendo que até a Data Base para Transferência a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** continuará exercendo regularmente a função de administradora do Fundo, inclusive no âmbito da Oferta das cotas da 3ª Emissão do Fundo, conforme definido no item C abaixo. As alterações ao Regulamento para formalizar que a Vórtx será a nova Instituição Administradora do Fundo serão realizadas após a Data Base para Transferência sem a necessidade de realização de nova assembleia geral;

(C) aprovação da distribuição primária das cotas da 3ª emissão de cotas do Fundo ("3ª Emissão"), em série única, cuja oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, atual Administrador do Fundo ("Coordenador Líder"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta, a ser realizada sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03") e da Instrução CVM

nº 472/08 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observando-se o direito de preferência dos atuais Cotistas, bem como seus principais termos e condições conforme descritos na Proposta do Administrador, incluindo, mas não se limitando, a possibilidade de emissão de lote adicional e de lote suplementar, o preço de emissão das cotas da 3ª Emissão e a possibilidade de distribuição parcial das cotas da 3ª Emissão, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03 (“Oferta”).

(D) alterar o Regulamento do Fundo, conforme descrito na Proposta do Administrador.

(E) aprovação da contratação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para o exercício da função de formador de mercado a partir da Data Base Para Transferência, desde que a deliberação do item B acima seja aprovada, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31-A da Instrução CVM nº 472/08.

O Administrador, conforme o parágrafo primeiro, inciso I, e do parágrafo segundo do artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, informa que as deliberações objeto da Assembleia Geral Extraordinária (itens “A”, “B”, “C” e “D” acima) dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia e que representem, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Nos termos do artigo 20.7 do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos a menos de 1 (um) ano. Adicionalmente, nos termos do artigo 20.8 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no regulamento e na legislação vigente. A manifestação de voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada ou pedidos de esclarecimentos deverá(ão) ser encaminhada(s) por escrito ao Administrador no seguinte endereço aos cuidados do Sr. Gabriel Cardoso: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou através de e-mail adm.fundos@xpi.com.br.

O Administrador informa que os documentos pertinentes às deliberações da assembleia geral extraordinária encontram-se disponíveis nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

Administrador: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.:
website: <https://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website, buscar por “Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário” e selecione a última versão do Regulamento).

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS/FUNDOS.NET: website: <http://www.cvm.gov.br> (neste website acessar “Fundos”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, clicar em “Fundos de Investimentos Registrados”, em seguida buscar “Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário”, selecionar o nome do Fundo, acessar o Fundos.Net através do link “Para consultar documentos desse fundo enviados a partir de 01/06/2016, acesse o sistema Fundos.NET (Clique aqui)”, buscar por “Regulamento”, e, então, selecionar a última versão do Regulamento;

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO: website: <http://www.bmfbovespa.com.br> (neste website acessar a aba “listados”, clicar em “Fundos de Investimento Imobiliários”, selecionar “Fundos de Investimentos Listados na BM&FBOVESPA - FII”, buscar por “MAXI RENDA FDO INV IMOB - FII”, selecionar “outros documentos”, localizar e selecionar o Regulamento.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador